

**10.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que por despacho de 29 de Agosto de 1935 foi autorizada, nos termos do §. 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da

importância de 60.000\$ da rubrica «Bolsas de estudo para fora do País» para a rubrica «Serviço de expansão cultural e intercâmbio intelectual», do n.º 1) do artigo 30.º do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1934-1935.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Agosto de 1935.— O Director de Serviços, *Carlos Bandeira Codina*.